|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **197ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - SÚMULA** | | | | | |
| **Data: 22/12/2016** | | | | | |
| **Hora início:** 10h | | | **Hora de término:** 13h | | |
| **Local:** Sede do CAURS: Rua Dona Laura, 320 – Sala de reuniões do 15º andar. | | | | | |
| **PRESENTES:**  O Coordenador Carlos Eduardo Mesquita Pedone, a Coordenadora Adjunta Silvia Barakat, os Conselheiros Titulares Oritz Adriano Adams de Campos, Roberto Luiz Decó e Rosana Oppitz, a Gerente Técnica Substituta Melina Greff Lai e a Gerente de Atendimento e Fiscalização Marina Proto. | | | | | |
| **PAUTA** | | | | | |
| 1. **Aprovação da súmula:** | | | | | |
| * 1. Súmula da 196ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/RS;   A súmula foi lida e aprovada. | | | | | |
| **Providências/Encaminhamentos** | | | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | | | **Responsável** |
| CEP | Encaminhar a súmula para publicação no portal da transparência do site do CAU/RS. | | | | Secretaria Técnica |
| 1. **Pauta da Comissão:** | | | | | |
| * 1. **Projeto: “A Produção dos Arquitetos e Urbanistas no Rio Grande do Sul”;**   O Conselheiro Pedone retoma o objetivo do projeto. A Comissão dá início às definições básicas. Oritz sugere que se tenha um banco de dados, onde os arquitetos possam colocar suas obras, ficha técnica e termo de responsabilidade e depois serão selecionadas, de acordo com os critérios definidos.  Critérios de publicação: Além dos itens que já constavam no projeto inicial, foi especificado que, no item “a”, além de as obras serem projetadas por arquitetos e urbanistas, é obrigatório ter o RRT. Acrescentado aos critérios as obras premiadas no RS, obras que são objeto de concurso público e as tombadas ou inventariadas.  Caso o profissional deixe de atender algum dos critérios, não terá a obra publicada.  Período de execução da obra: foi definido que a participação não se limitará em razão da data da execução.  Metodologia: Foi questionado sobre como será feita a “varredura” da bibliografia especializada e sugerido a participação da Comissão Editorial do CAU na análise.  Sabrina sugere que seja feito um convênio com as universidades, para que a comunidade acadêmica contribua com sugestões de publicação, a comissão entende que seria interessante e acata a sugestão, destacando a participação de professores da disciplina de Teoria e História da Arquitetura.  Decidido a inclusão de novos itens na metodologia: Convênios com Arquivos Históricos, criação de ficha técnica das obras/trabalhos, elaboração de formulário para participação, elaboração de edital, elaboração de minuta de convênio com as universidades, inclusão de pauta e agenda da reunião do Conselho Editorial.  Requisitos da entrega do acervo: definido que as obras serão catalogadas via Protocolo no SICCAU.  Curadoria: A constituição da curadoria para avaliar a adequação dos projetos sugeridos aos critérios estabelecidos será definida pela CEP e Unidade de Memorial do CAU/RS.  A Coordenação deste projeto se dará pela Comissão de Exercício Profissional, já a execução é de responsabilidade da Gerência Técnica. À Unidade do Memorial competirá a criação e manutenção do acervo documental – digital e físico.  Os itens foram atualizados no próprio projeto e o Cons. Pedone esclarece que este não é o projeto final, que será dado andamento nas execuções primordiais, para que retorne em próxima reunião e então seja detectada sua eficácia, para a definição final.  Referente aos prazos de retorno, Sabrina explica as atividades do memorial e datas de férias, determinando a terceira semana de fevereiro para retorno do projeto, 16/02/2017.  Por fim, o documento que resume as atividades do projeto, ficou da seguinte forma:  **PROJETO: A PRODUÇÃO DOS ARQUITETOS E URBANISTAS NO RIO GRANDE DO SUL**  **Objetivos:**  Realizar um mapeamento da produção em arquitetura e urbanismo no Rio Grande do Sul, visando construir um acervo das obras mais significativas, que esteja disponível ao CAU/RS para divulgação em mídias diversas, consulta, visitação, exposições, etc.  **Critérios:**  Serão identificadas, mapeadas e acervadas as obras e atuações:  - projetadas por arquitetos e urbanistas com RRT;  - executadas no território do Estado do Rio Grande do Sul, independente de naturalidade ou local de residência dos profissionais autores do projeto;  - ainda existentes e não descaracterizadas – passíveis de levantamento fotográfico e visitação;  - que tenham qualidade reconhecida por publicação em livros, revistas, artigos acadêmicos, etc.  - e/ou que sejam representativas da produção arquitetônica/urbanística/paisagística no momento histórico e/ou local (município, região, estado) em que foram produzidas;  - e/ou que constituam-se em marcos arquitetônicos inovadores, promotores da evolução da produção arquitetônica local;  - premiadas;  - objeto de concurso público;  - tombadas, inventariadas;  **Metodologia:**  A identificação dos exemplares ou conjuntos arquitetônicos/urbanísticos/paisagísticos a acervar será feita mediante:  - consulta a bibliografia especializada; Como será feita a “varredura” da bibliografia? Comissão Editorial do CAU.  - promoção da participação da comunidade acadêmica (professores, pesquisadores) através de consulta, editais ou outros meios efetivos; professores da disciplina de Teoria e História da Arquitetura (por meio de convênio).  - promoção da participação direta da comunidade profissional através de disponibilização de formulário no site do CAU/RS;  - convênios Arquivos Históricos;  - criação de uma ficha técnica das obras/trabalhos;  - elaboração de formulário para participação;  - elaboração de edital;  - elaboração da minuta de convênio com as universidades;  - pauta e agenda da reunião do Conselho Editorial;  **Requisitos da entrega do acervo:**  Protocolo no SICCAU  **Coordenação:**  Os trabalhos serão coordenados pela Comissão de Exercício Profissional.  **Execução:**  Executados pela Gerência Técnica do CAU/RS. À Unidade do Memorial competirá a criação e manutenção do acervo documental – digital e físico.  Manter um banco das obras (catálogo) com informações para que facilite a seleção: ficha técnica, termo de responsabilidade.  **Curadoria:**  Será definida pela Comissão de Exercício Profissional e Unidade de Memorial do CAU/RS a constituição de curadoria para avaliar a adequação dos projetos sugeridos aos critérios estabelecidos.  Apresentar definições em 16/02/2017.  Curso ICA- AtoM – ver formato dos arquivos   * 1. **Lei nº 13.369/2016 - Dispõe sobre a garantia do exercício da profissão de designer de interiores e ambientes e dá outras providências;**   A gerente Marina trouxe os dados dos valores recolhidos através dos RRT da arquitetura de interiores no ano de 2016, somando, aproximadamente, R$ 2.000.000,00.  Foi lida matéria no site do CAU/BR, que trata deste assunto. A Cons. Rosana faz uma observação, comentando sobre a falta de segurança nos serviços oferecidos pelos designers, visto que não tem habilitação para tais; habilitação esta que é de arquitetos e urbanistas.  Os assessores jurídicos explicam que esta lei deve ser tratada considerando as leis existentes, todo o contexto jurídico. Suzana explica que os termos “profissionais habilitados, responsáveis técnicos”, são os termos que servirão como argumentos para “afastar” os designers das atribuições dos arquitetos. Esta lei apenas reconhece a profissão, pois qualquer obra sem responsável técnico será fiscalizada pelo CAU, sendo exigido RRT.  Decidido propor minuta de alteração na lei do CAU e na lei dos designers, retirando da lei deles o que não lhes é atribuição, e colocando de forma mais clara e detalhada o escopo de atuação dos arquitetos na Lei nº 12.378/2010. Este trabalho será realizado pelos advogados, Gerência Técnica e Gerência de Atendimento e Fiscalização. A Cons. Sílvia diz que, enquanto a lei dos designers não está difundida e antes que o acobertamento comece a acontecer com mais frequência, o CAU/RS terá que buscar os arquitetos que praticam este tipo de falta ética e puni-los, evitando que os profissionais fiquem responsáveis por trabalhos executados por designers. A Gerente Marina explica que há uma preocupação em relação a como a fiscalização irá proceder e, por enquanto, é definido que continua como está. Quando for identificada obra ou reforma, será exigido RRT conforme habitual.  A cons. Sílvia sugere uma ação de fiscalização de arquitetura de interiores, em condomínio novo prestes a ser entregue e se define que esta ação será realizada preferencialmente em março de 2017. Também sugere o contato com a Associação dos síndicos e subsíndicos do RS, Presidente Mauren Gonçalves, com o objetivo de passar orientações sobre a NBR nº 16.280. Previsão: Janeiro, 2017. Os Conselheiros solicitam que a Gerência de Atendimento e Fiscalização faça uma consulta ao CAU/SP e demais Conselhos Estaduais, para saber sobre como procedem em relação a notificação ao leigo.  A Cons. Silvia sugere que seja feita uma reunião com as CEPs do Sul, para tratar destes assuntos. | | | | | |
| **Providências/Encaminhamentos** | | | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | | | **Responsável** |
| CEP | Tomar as devidas providências para dar andamento no Projeto das obras de arquitetura do RS, para apresentar novamente em 16/02/2017 | | | | Sabrina |
| CEP | Propor minuta de alteração na lei do CAU e na lei dos designers | | | | Assessoria Jurídica, GETEC e GEFISC |
| CEP | Fiscalização de arquitetura de interiores, em condomínio novo prestes a ser entregue | | | | Marina |
| CEP | Fazer contato com a Associação dos síndicos e subsíndicos do RS, com a Presidente Mauren Gonçalves, para passar orientações sobre a NBR nº 16.280 | | | | Marina |
| CEP | Fazer consulta ao CAU/SP e demais CAUs/UF, para saber como procedem com relação a notificação ao leigo | | | | Marina |
| CEP | Agendar reunião com as CEPs do Sul | | | | Maríndia |
| 1. **Análise de Denúncias/Processos:** | | | | | |
| O Cons. Decó trouxe o processo nº 24865/2015 que estava com a assessoria jurídica. O parecer fica em mãos do conselheiro, enquanto o processo permanece aguardando o despacho do conselheiro na Gerência Técnica. | | | | | |
| **Providências/Encaminhamentos** | | | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | | | **Responsável** |
| ------------------------------ | ------------------------------------------------------------- | | | | ---------------------------- |
| 1. **Gerência de Atendimento e Fiscalização:** | | | | | |
| * 1. **Listagem para o Núcleo do IAB Caxias;**   A gerente Marina apresentou os dados dos profissionais de Caxias, conforme solicitado pelo IAB e informou que irá enviar ao solicitante.   * 1. **Minuta de memorando - Atribuição para projeto e execução de micro estaca e muros de arrimo;**   A Gerente Técnica Substituta, Melina, apresentou a minuta elaborada, para conhecimento e sugestões da Comissão. Foi decidido que este assunto será tratado em reunião conjunta com a CEF. Consultar o calendário de reunião da CEF, para decidir a data. | | | | | |
| **Providências/Encaminhamentos** | | | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | | | **Responsável** |
| CEP | Enviar ao solicitante a listagem para o Núcleo do IAB Caxias | | | | Marina |
| CEP | Agendar reunião conjunta com a CEF | | | | Bianca |
| 1. **Gerência Técnica:** | | | | | |
| * 1. **Priorização e definição dos encaminhamentos do II Seminário da CEP-CAU/RS;** * Verificar com a Assessora Parlamentar Luciana Rubino, sobre link disponível na página do CAU (Agenda Legislativa), com os itens em tramitação. Ver se podemos fazer link direto, para disponibilizar no nosso site. Após criação da CPUA, o link no site do CAU/RS divulgará as nossas tramitações. Retorno próxima reunião. * Criação da CPUA: elaborar memorando para a presidência, solicitando a criação da Comissão, bem como a definição de seus integrantes; * Reformulação da Lei nº12.378/2010 já está em andamento; * TAC: a Gerente Marina explicou que o jurídico entrou em contato com a Dra. Débora Menegat, para agendar reunião. A mesma explica que a reunião deve ocorrer no prédio do MP, com a participação de alguns integrantes da CEP. Pedone e Rosana se disponibilizaram a ir. * Novos Projetos de Lei: Encaminhar para Assembleia ou Câmara Legislativa; | | | | | |
| **Providências/Encaminhamentos** | | | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | | | **Responsável** |
| CEP | Verificar com a Assessora Parlamentar Luciana Rubino, sobre link disponível na página do CAU (Agenda Legislativa), com os itens em tramitação | | | | Melina |
| CEP | Elaborar memorando para a presidência, solicitando a criação da Comissão, bem como a definição de seus integrantes | | | | Maríndia |
| 1. **Assuntos Gerais** | | | | | |
| 6.1. Processos de fiscalização e RDA para dia 12/01/2017, para que a Gerente Maríndia possa participar;  6.2. Calendário 2017:  Reuniões Janeiro: todas as quintas do mês, não esquecendo a extraordinária com a CEF.  Reuniões Fevereiro: 01/02/2017 (antecipada a de 02/02 devido ao feriado) e demais ocorrem nas quintas feiras, como de costume.  6.3. Gestão estratégica:  A Conselheira Rosana parabeniza os funcionários que elaboraram a apresentação de Gestão do Planejamento Estratégico, apresentada em 19/12. Sugere que os conselheiros tenham um planejamento institucional, com missão, visão e valores, que sejam diferentes do CAU/BR e que definam onde o CAU/RS quer chegar. Não é só o plano de ações das comissões, mas o pensamento de cada comissão que deve ser levado em conta no planejamento geral do CAU/RS. | | | | | |
| **Providências/Encaminhamentos** | | | | | |
| **Solicitante** | **Ação** | | | | **Responsável** |
| CEP | Trazer os processos de Fiscalização e RDA em 12/01. | | | | Maríndia |
| **PARTICIPANTES** | | **CARGO** | | **ASSINATURA** | |
| Carlos Eduardo Mesquita Pedone | | Coordenador | |  | |
| Sílvia Monteiro Barakat | | Coordenadora Adjunta | |  | |
| Oritz Adriano Adams de Campos | | Conselheiro Titular | |  | |
| Roberto Luiz Decó | | Conselheiro Titular | |  | |
| Rosana Oppitz | | Conselheira Titular | |  | |